

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.682-B, DE 2002**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CARATINGA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231, de 17 de novembro de 1998, que renova, a partir de 7 de maio de 1997, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado VICENTE CASCIONE
Relator**